

Figura 027

**Composição única para as versões masculina e feminina**

1. Capacete de guarda, de salvamento ou de incêndio (branco para oficiais e vermelho/amarelo para praças), pág. 164;
2. Blusão (gandola) cáqui, pág. 126;
3. Camisa de malha meia manga vermelha, pág. 142;
4. Calça de prontidão cáqui com bombacha, págs. 131 e 124;
5. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada, págs. 157 e 181;
6. Cinto N.A. tático com regulagem vermelho, pág. 159;
6. Meia preta, pág. 197;
7. Coturno preto com cadarço branco, pág. 139;
9. Luva de pelica branca/preta, pág. 191;
10. Cachecol vermelho, pág. 130.

**Itens obrigatórios:**

1. Bandeira do Estado do Pará, pág. 57 e Brasão do CBMPA, pág. 59;
2. Insignias: luva amovível, pág. 98 ou base pentagonal, pág. 100;
3. Distintivo de armas (ou quadros) emborrachado, na gola do blusão, (oficiais, cadetes, AL do CHO e subtenentes), pág. 63;
4. Distintivo de curso militar de carreira, pág. 68;
5. Cadarço de identificação (nome e unidade BM), pág. 187.

**2.28. Uniforme 1ºABM**

- a) Posse obrigatória para Oficiais e Cadetes da Academia Bombeiro Militar;  
b) Utilizado em solenidades, guarda de honra e em ocasiões especiais, a critério da Corporação.

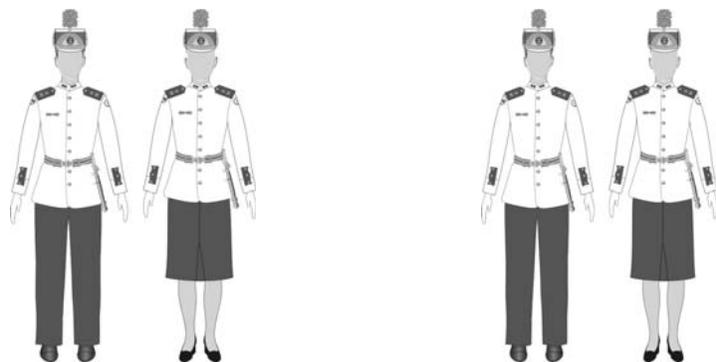


Figura 028

**Versão Masculina**

1. Barretina vermelha com penacho (Amarelo – oficiais / Vermelho – Cadetes), pág. 161;
2. Túnica de parada branca, pág. 205;
3. Camisa de malha meia manga vermelha, pág. 142;
5. Calça social masculina vermelha, pág. 136;
6. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada, págs. 157 e 181;
7. Cinto galão vermelho, pág. 158;
8. Meia social preta, pág. 198;
9. Sapato social masculino, cor preto, pág. 141;
10. Luva de pelica branca (para utilização com armamento), pág. 191.

**Versão Feminina**

1. Barretina vermelha com penacho (Amarelo – oficiais / Vermelho – Cadetes);
2. Túnica feminina de parada branca, pág. 205;
3. Camisa de malha meia manga vermelha;
5. Saia vermelha, pág. 199;
6. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada;
7. Cinto galão vermelho;
8. Meia calça, fio 20, cor da pele, pág. 196;
9. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto baixo ou médio, cor preto, pág. 140;
10. Luva de pelica branca (para utilização com armamento).

**Itens obrigatórios:**

1. Bandeira do Estado do Pará, pág. 57 e Brasão do CBMPA, pág. 59;
2. Insignias: platina rígida, pág. 95;
3. Plaqueta de identificação (tarjeta), pág. 185.

**2.29. Uniforme 2º ABM**

- a) Posse obrigatória para alunos do Curso de Formação ou Adaptação de Oficiais, em período inicial do curso;  
b) Utilizado em trânsito para a Unidade Escola. Sendo vedado o uso em trânsito e solenidades, quando já estiver de posse dos demais uniformes.

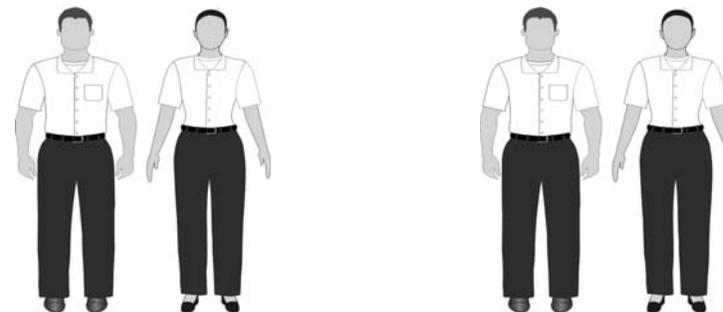


Figura 029

**Versão Masculina**

1. Camisa social manga curta branca, pág. 155;
2. Camisa de malha meia manga branca lisa, pág. 142;
3. Calça social masculina preta, pág. 136;
4. Cinto em couro preto, pág. 158;
5. Meia social preta, pág. 198;
6. Sapato social masculino, cor preto, pág. 141.

**Versão Feminina**

1. Camisa social manga curta branca;
2. Camisa de malha meia manga branca lisa;
3. Calça social feminina preta, pág. 135;
4. Cinto em couro preto;
5. Meia fina tipo soquete, fio 20, cor da pele, pág. 196;
6. Sapato social feminino, tipo *scarpin* salto médio, cor preto, pág. 140.

**2.30. Uniforme 3º ABM**

- a) Posse obrigatória para alunos do Curso de Formação ou Adaptação de Oficiais, em período inicial do curso;  
b) Utilizado no período inicial das atividades escolares. Sendo vedado o uso em trânsito e solenidades.

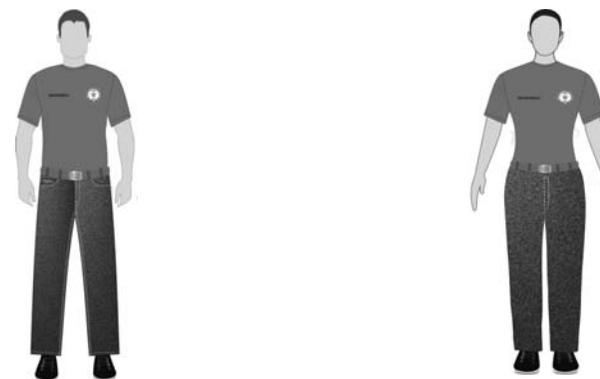


Figura 030

**Composição única para as versões masculina e feminina**

1. Camisa de malha meia manga vermelha, pág. 142;
2. Calça jeans azul indigo, pág. 134;
3. Cinto cadarço vermelho com fivela dourada, págs. 157 e 181;
4. Meia esportiva branca, pág. 196;
5. Tênis predominantemente preto, pág. 141;
6. Top feminino preto (obrigatório para a versão feminina), pág. 205.

**2.31. Uniforme 1º CFAE**

- a) Posse obrigatória para alunos do Curso de Formação de Praças (CFP), em período inicial do curso;  
b) Utilizado em trânsito para a Unidade Escola. Sendo vedado o uso quando já estiver de posse dos demais uniformes.



Figura 031